

PROJETO DE LEI Nº 032/2016

SÚMULA - Faz adequação do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017 aprovado pelo Lei Municipal n.º 935/2013 e inclui ação no Anexo de Metas e Prioridades na Lei 1.017/2016 (LDO 2017) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluída a ação abaixo especificada, no Plano Plurianual 2014/2017, aprovado pelo lei Municipal 935/2013.

CÓDIGO/NOME DO PROGRAMA: 1201: PALMITAL MAIS EDUCAÇÃO

n.º Ação	ESPECIFICAÇÃO	INICIO DA VIGÊNCIA	VALOR ANUAL
102	disponibilizar transporte gratuito a estudantes residentes no Município de Palmital que viajam a outras cidades, para cursar Escolas de Nível Superior ou técnico.	01/01/2017	R\$ 500.000,00

Artigo 2º - Por consequência, fica incluída a referida ações no Anexo de Metas e Prioridades das Diretrizes Orçamentárias para 2017, aprovada pela lei Municipal 1017/2016 de 02 de junho de 2016, conforme segue:

CÓDIGO/NOME DO PROGRAMA: 1201: PALMITAL MAIS EDUCAÇÃO

n.º Ação	ESPECIFICAÇÃO	INICIO DA VIGÊNCIA	VALOR ANUAL
102	disponibilizar transporte gratuito a estudantes residentes no Município de Palmital que viajam a outras cidades, para cursar Escolas de Nível Superior ou técnico.	01/01/2017	R\$ 500.000,00

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (08/11/2016).

ANTONIO CARLOS FERREIRA

Vereador Presidente